

PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º05/2025

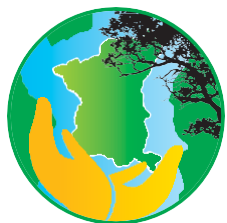
Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais e medicamentos ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde de Vale Verde/RS.

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, situado à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Vale Verde/RS – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAES EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Paulo, N°826, Galpão 1. JARDIM DOURADO, CENTRO, PORTO BRLO/SC, CEP:88210000, fone (047)988080694 whats, Email: lemedvendas7@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37931064000116, legalmente representado por **PAOLA JENNIFFER SOINSK LEAL**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 08785160938 e portador do RG nº 6230073 Exp SSP/SC, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/2021, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdt	UN	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO, FALCONETE DE 10ML MARCA: EQUIPLEX	1.000	FC	R\$0,24	R\$240,00
2	BENZETACIL, BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML MARCA: TEUTO	100	AP	R\$7,85	R\$785,00
4	BUSCOPAN SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML), AMPOLA 1ML MARCA: HYPOFARMA	500	AP	R\$1,1199	R\$559,95



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

7	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 1ML MARCA: UNIAO QUIMICA	200	AP	R\$7,50	R\$1.500,00
13	FRUTOVITAM (POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS), INTRAVENOSA, AMPOLA 10ML MARCA: CRISTALIA	500	AP	R\$7,25	R\$3.625,00
16	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA: TEUTO	500	FR	R\$3,1199	R\$1.559,95
17	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA: TEUTO	500	FR	R\$4,89	R\$2.445,00
28	ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA) 0,150MG, COMPRIMIDO MARCA: MAWDSLEYS	12	CX	R\$17,99	R\$215,88
31	CURATIVO ADESIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (REDONDO), HIPOALERGENICO, FINO E CONFORTAVEL, MICROPOROSO, SEM LATEX MARCA: MEDIX	10	CX	R\$14,29	R\$142,90
33	CATETER INTRAVENOSO 20G (ABOCATH N°20) MARCA: POLYMED	1.000	FR	R\$0,6199	R\$619,90
35	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, PERÓXIDO DE HIDROGENIO A 3%, 10 VOLUMES (AGUA OXIGENADA 1 LITRO) MARCA: VIC PHARMA	100	FR	R\$5,19	R\$519,00
38	ALCOOL HOSPITALAR 70° (1 LITRO) MARCA: BETHA QUIMICA	100	FR	R\$4,95	R\$495,00
39	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL (500 GRAMAS) MARCA: NATHY	50	PC	R\$13,49	R\$674,50
40	FRASCO ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE PARA LIQUIDOS (250ML) MARCA: J.PROLAB	20	UN	R\$6,99	R\$139,80
49	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13 LITROS MARCA: DESCARBOX	100	UN	R\$5,03	R\$503,00
51	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 0,60MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,13	R\$15,65



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

52	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 0, 60MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,17	R\$15,85
53	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 2, 80MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,19	R\$15,95
54	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 3, 90MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,25	R\$16,25
55	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 4, 100MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,31	R\$16,55
56	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 5, 110MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,29	R\$16,45
57	CANULA DE GUEDEL ESTERIL DE PVC (TAMANHO 6, 120MM) MARCA: VITAL GOLD	5	UN	R\$3,31	R\$16,55
62	SONDA DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO ENTERAL 100% SILICONE (GASTROSTOMIA) 3 VIAS TAMANHO 14FR/4,7MM COM BALÃO 05ML MARCA: WELL LEAD	5	UN	R\$138,65	R\$693,25
63	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (P AZUL 55CM X 10,1CM X 13,3 CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) MARCA: RESGATE	20	UN	R\$12,99	R\$259,80
64	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (M LARANJA 57CM X 12CM X 13,5 CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) MARCA: RESGATE	20	UN	R\$12,97	R\$259,40
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (G VERDE 57CM X 14CM X 14CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) MARCA: RESGATE	20	UN	R\$12,81	R\$256,20

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS



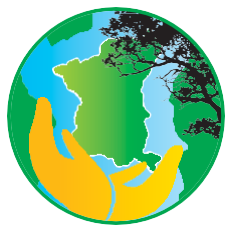
PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

66	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEDIATRICO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (AZUL CLARO 45CM X 7,60CM X 12,70CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) MARCA: RESGATE	20	UN	R\$14,49	R\$289,80
67	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (PP LILAS 55CM X 7,60CM X 12,70CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) Marca: RESGATE	20	UN	R\$13,49	R\$269,80
68	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON (GG BRANCO 61CM X 17CM X 17CM) (CIRCUNFERENCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR) MARCA: RESGATE	20	UN	R\$12,93	R\$258,60
71	ESCOVA CERVICAL ESTERIL GINECOLOGICA (COMPOSTA DE HASTE PLASTICA CILINDRICA COM 16CM E CERDAS DE NYLON COM O FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18CM) MARCA: LABOR IMPORT	200	UN	R\$0,85	R\$170,00
74	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M COM CAPA, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, BORDAS SERRILHADAS. MARCA:WILTEX	100	UN	R\$7,58	R\$758,00
75	ABAIXADOR DE LINGUA, PALITO MADEIRA, DESCARTAVEL, SUPERFICIES E BORDAS LISAS. 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA X 0,5 MM DE ESPESSURA. MARCA: ESTILO	50	PC	R\$5,22	R\$261,00
76	ESPATULA DE AYRE DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL E USO ÚNICO. MARCA: ESTILO	20	PC	R\$11,79	R\$235,80
77	ESTESTOCOPIO SIMPLES ADULTO, LEVE E COMPACTO, TUBO ULTRA RESISTENTE EM PVC, FONE BIAURICULAR EM COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS. MARCA:WILTEX	20	UN	R\$11,99	R\$239,80



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

83	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M ROLO MARCA: MAXICOR	50	RL	R\$5,64	R\$282,00
89	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM INDICAÇÃO DOS NIVEIS MAXIMOS E MINIMOS E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. MARCA: PROTEC	20	UN	R\$18,49	R\$369,80
90	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, 300ML, DESCARTAVEL MARCA: BIOSANI	1.000	UN	R\$0,79	R\$790,00
92	GARROTE ELASTICO ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FACIL E CONFORTAVEL MARCA: LABOR IMPORT	10	UN	R\$31,97	R\$319,70
93	GASE EM ROLO, NÃO ESTERIL, 8 CAMADAS 4 DOBRAS E 13FIOS/CM ² MARCA: ERIMAX	20	RL	R\$52,18	R\$1.043,60
95	GEL CLINICO PARA EXAMES, 100 GRAMAS MARCA: MULTIGEL	50	FR	R\$4,31	R\$215,50
96	RIODEINE, IODOPOLIVITONA 10%, DERMO SUAVE TOPICO 1LITRO MARCA: VIC PHARMA	5	FR	R\$65,99	R\$329,95
98	LAMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76MM ESPESSURA 1.0 A 1.2MM, BORDA FOSCA, ARESTA LAPIDADA MARCA: NEO LAB	10	CX	R\$6,49	R\$64,90
100	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX COM TALCO PAR, TAMANHO 7,5 MARCA: ABL	100	UN	R\$1,1899	R\$118,99
101	LANCETA DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDAVEL E ABS, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, CALIBRE 28G MARCA: TKL	10	CX	R\$10,96	R\$109,60
102	LUVAS DE LATEX TAMANHO P, COM PÓ, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA E PUNHOS COM BAINHA MARCA: TOP NUGARD	50	CX	R\$19,94	R\$997,00
103	LUVAS DE LATEX TAMANHO M, COM PÓ, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA E PUNHOS COM BAINHA MARCA: TOP NUGARD	150	CX	R\$21,92	R\$3.288,00



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

105	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO COM FRASCO E TUBO, EM PVC, FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS, TUBO DE OXIGENIO, ATOXICO E NÃO ESTERIL. MARCA: LABOR IMPORT	50	UN	R\$7,31	R\$365,50
106	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGENIO PEDIATRICO COM FRASCO E TUBO, EM PVC, FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS, TUBO DE OXIGENIO, ATOXICO E NÃO ESTERIL. MARCA: LABOR IMPORT	50	UN	R\$7,30	R\$365,00
107	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O ² COM RESERVATÓRIO ADULTO POSSUI UM BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO E VALVULA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR RESPIRADO, DESIGN ANATOMICO, ALONGADO, COM FIXADOR NASAL E ELASTICOS PARA MELHOR AJUSTE A FACE, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. MARCA: WELL LEAD	50	UN	R\$6,79	R\$339,50
108	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O ² COM RESERVATÓRIO PEDIATRICO POSSUI UM BALÃO RESERVATORIO DE OXIGENIO E VALVULA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR AMBIENTE E DO AR RESPIRADO, DESIGN ANATOMICO, ALONGADO, COM FIXADOR NASAL E ELASTICOS PARA MELHOR AJUSTE A FACE, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO. MARCA: WELL LEAD	20	UN	R\$6,79	R\$135,80
110	FITA HIPOALERGENICA MICROPORE, 25MMX 10M, BRANCA, 3 METROS MARCA: CREMER	300	UN	R\$1,9299	R\$578,97
116	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, 300MM X 100M, COM SELAGEM MANUAL EM ROLO (BOBINA TUBULAR), SENSÍVEL, ATOXICA E RESISTENTE, COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OUTRO COM FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO. MARCA: HARBO	10	RL	R\$123,98	R\$1.239,80



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

120	PINÇA TENTACANULA 15CM, SONDA ACANELADA, AÇO INOXIDAVEL MARCA: VITAL GOLD	10	UN	R\$25,17	R\$251,70
121	TESOURA CIRURGICA 15CM, AÇO INOXIDAVEL MARCA: VITAL GOLD	20	UN	R\$21,99	R\$439,80
122	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,8MM, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, CILINDRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL MARCA: SR	20	CX	R\$43,99	R\$879,80
129	SORO RINGER LACTATO, 500ML, CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,600 G (6%), CLORETO DE CÁLCIO DESIDRATADO 0,020 G (2%); CLORETO DE POTÁSSIO 0,030 G (0,03%); LACTATO DE SÓDIO 0,310 G (0,31%); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P100 ML. MARCA: EQUIPLEX	5	CX	R\$236,00	R\$1.180,00
134	VASELINA LIQUIDA, 1 LITRO, LUBRIFICANTE PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÃO FARMACEUTICAS E COSMETICAS MARCA: VIC PHARMA	5	CX	R\$314,9998	R\$1.575,00

CLÁUSULA II – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município de Vale Verde/RS, na Rua Frederico Trarabach, nº 716, centro na cidade de Vale Verde, no horário de expediente, das 8h às 12 e das 13h às 17h.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

CLÁUSULA IV – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- c)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando por razão de interesse público;
- b)** quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; 5
- c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7.3

7.4 CLÁUSULA VIII – FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

9.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

9.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

9.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

11.2 outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.3 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.4 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de General Camara/RS.



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Vale Verde, 27 de Março de 2025.

MUNICIPIO DE VALE VERDE/RS - Contratante

RICARDO FROEMMING - Prefeito Municipal

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAES EIRELE - CONTRATADA

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151